



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 1951, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012

Denomina a Unidade Básica de Saúde do Aurenny I de Eugenio Pinheiro da Silva, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica denominada de EUGENIO PINHEIRO DA SILVA a Unidade Básica de Saúde do Aurenny I, localizada na APM NW 01-G, Av. Tocantins, do Loteamento Jardim Aurenny I, no Livro 02, de Registro Geral, Matrícula nº 102.305, Cartório de Registro de Imóveis de Palmas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 31 dias do mês de dezembro de 2012.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 65/12, de autoria da Vereadora Vânia Severo Vidal)